



RESOLUÇÃO 02/2018

Regulamenta a quantidade de créditos exigidos em Disciplinas Regulares, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, bem como a realização de Estudos Especiais, Estágio de Docência, Trabalho Individual, Seminários de Grupo e o número de créditos validados em publicações.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Informática Industrial da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, em conformidade com o Regulamento Geral da Pós-Graduação e no uso das suas atribuições, resolve:

Disciplinas Regulares:

1. Para o Mestrado, o discente deverá obter 24 créditos em disciplinas ou atividades, assim distribuídos:
 - a. No mínimo 15 créditos em disciplinas regulares;
 - b. Os 9 créditos restantes podem ser obtidos com Disciplinas Regulares ou demais atividades previstas neste documento.
2. Para o Doutorado, o discente deverá obter 36 créditos em disciplinas ou atividades, assim distribuídos:
 - a. No mínimo 6 créditos em disciplinas no CPGEI;
 - b. Os créditos restantes podem ser obtidos com Disciplinas Regulares ou demais atividades previstas neste documento.

Estudos Especiais:

1. Estudos Especiais é uma disciplina do CPGEI, devendo ser atribuído conceito.
2. O número máximo de créditos concedidos em Estudos Especiais para estudantes de mestrado equivale a 3 (três) créditos, e para estudantes de doutorado equivale a 6 (seis) créditos, excetuando-se os realizados durante o mestrado.

Estágio Docência:

1. O Estágio Docência é regido pela Instrução Normativa Conjunta 01/2014 PROGRAD/PROPPG.
2. O Estágio Docência deverá ser efetuado somente nos cursos de graduação da UTFPR e será obrigatório para os estudantes de doutorado bolsistas do programa de Demanda Social da CAPES e facultativo para os demais estudantes do programa.
3. O Estágio de Docência para bolsistas de pós-doutorado deve respeitar as condições estabelecidas nos regulamentos específicos dos programas de financiamento das agências de fomento.
4. As atividades realizadas durante o estágio deverão ser diretamente supervisionadas pelos professores responsáveis pela disciplina, não podendo emitir-se diário de classe da disciplina em nome do estudante.

5. Os alunos de mestrado e doutorado terão direito a 1 crédito a cada 15 horas de Estágio de Docência, sendo estes limitados a 1 crédito para alunos de Mestrado e 2 créditos para alunos de Doutorado.
6. O discente que comprovar ter experiência de docência em cursos de graduação, nos quantitativos mínimos indicados no parágrafo anterior, está dispensado do Estágio de Docência. Nesse caso, o discente não fará jus aos créditos relativos ao estágio.

Trabalho Individual:

- O Trabalho Individual é exclusivo para alunos de mestrado e deve ser realizado em até 15 meses a partir da data de entrada do aluno no programa como regular. A avaliação se dará em ficha própria, podendo ser concedidos até 3 (três) créditos, de acordo com parecer da banca avaliadora.

Seminário de Grupo:

1. Estabelecido pelo preenchimento de formulário próprio.
2. Serão concedidos no máximo 2 (dois) créditos para alunos de mestrado e 4 (quatro) créditos para alunos de doutorado, desde que não ultrapasse o máximo de 2 (dois) créditos por ano.

Créditos em Publicações:

1. Serão concedidos créditos em publicação obtidos durante o período do Mestrado de acordo com a Tabela 1 e durante o período do Doutorado de acordo com a Tabela 2, devendo ser apresentada cópia da primeira página do artigo.
2. Para artigo publicado em periódico, o solicitante deve apresentar documentação comprobatória de classificação do periódico (Qualis Eng. IV).
3. Na ausência de classificação Qualis, o solicitante deve apresentar documentação comprobatória do *Journal Citation Reports* (JCR) equivalente aos definidos nas linhas de corte estabelecidas como publicações relevantes na área de Engenharias IV.
4. No caso de artigo publicado em anais de eventos, o solicitante deve apresentar documentação comprobatória de abrangência do evento e cópia da primeira página do artigo.

Tabela 1 - Estudantes de Mestrado			
Artigo publicado em periódico	3 créditos	Publicação classificada pela CAPES como relevante na área de Engenharias IV, dentro do último período de avaliação. Na ausência do Qualis, considerando o ano da publicação, serão aceitáveis artigos publicados em periódicos que possuam <i>Journal Citation Reports</i> (JCR) equivalente aos definidos nas linhas de corte estabelecidas como publicações relevantes na área de Engenharias IV.	Não há limite

Trabalho publicado em anais de evento internacional	2 créditos		Máximo 4 créditos
Trabalho publicado em anais de evento nacional	1 crédito		

Tabela 2 - Estudantes de Doutorado			
Artigo publicado em periódico	3 créditos	Publicação classificada pela CAPES como relevante na área de Engenharias IV, dentro do último período de avaliação. Na ausência do Qualis, considerando o ano da publicação, serão aceitáveis artigos publicados em periódicos que possuem <i>Journal Citation Reports</i> (JCR) equivalente aos definidos nas linhas de corte estabelecidas como publicações relevantes na área de Engenharias IV.	Não há limite
Artigo em periódico B2, B3, ou trabalho publicado em anais de evento internacional	2 créditos	Sempre considerando a área de Engenharias IV, dentro do último período de avaliação. Na ausência do Qualis Capes, considerar <i>Journal Citation Reports</i> (JCR) equivalente às respectivas linhas de corte.	Máximo 6 créditos
Artigo em periódico B4, B5, ou trabalho publicado em anais de evento nacional	1 crédito		

Esta resolução foi elaborada e aprovada pelo Colegiado do CPGEI em 16 de Março de 2018, e entra em vigor a partir desta data.

Coordenação do CPGEI.